

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1708 de 23/01/06

LEI Nº 6988/06
de 09 de janeiro de 2006

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Aniversário do Conjunto Habitacional D. Pedro I, a ser comemorado, anualmente, no mês de Setembro.

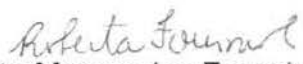
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

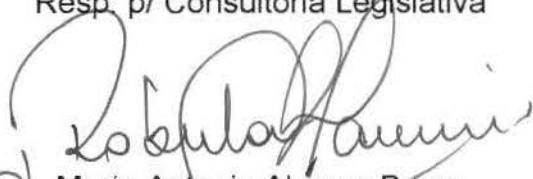
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Aniversário do Conjunto Habitacional D. Pedro I, a ser comemorado, anualmente, no mês de Setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de janeiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 356/05 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)